

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 209/2011

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- José Roberto Pinto
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 21 de outubro de

2011.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

PUBLICADO